Prefeitura Municipal de Ibipeba

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2021 – 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA.

Trata o presente de análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Invólucro n° 01) apresentados pelas licitantes, para o item 6, referente à TOMADA DE PREÇOSn° 001-2021.

Em 16 de maio de 2021, na sala de licitações, situada na Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, Ibipeba, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, presidida por **Edésio Micael Szervinsks Mendonça** e composta pelos membros: **Glauber Bastos Martins e Eneas Barreto Neto**, todos designados pelo Decreto Nº 026/2021, de 04 de janeiro de 2021. O senhor Presidente, às 09:00 horas, declarou aberta à sessão, convidando os licitantes a assinarem a lista de presença e entregarem os invólucros. Entregaram os invólucros as seguintes empresas:

- > JENAN M B DA SILVA, CNPJ 33.805.410/0001-69;
- ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ 12.415.084/0001-03;
- ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 25.298.072/0001-98;
- > TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.972.352/0001-74;
- > PRIME TRANSPORTE LTDA, CNPJ 14.860.010/0001-01;
- > IRESAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 37.034.692/0001-07.

Após o recebimento dos invólucros, conferência por parte dos licitantes credenciados e da Comissão de Licitação, foi lavrada Ata de Reunião e a sessão foi encerrada para posterior análise dos documentos de habilitação pela CPL.

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ibipeba





Dando seguimento aos procedimentos, a Comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, considerando estritamente os termos e condições do Edital, especialmente o disposto no Capítulo 6 – Da Documentação de Habilitação (Invólucro n° 1), concluindo o que segue:

ACHADOS QUE INDUZEM À INABILITAÇÃO:

JENAN M B DA SILVA, CNPJ 33.805.410/0001-69;

- Não apresentou o CRC em desatendimento ao item 9.1 do Edital e não apresentou CAT devidamente registrada na entidade profissional competente para o item "Execução de Alvenaria Estrutural" em desacordo aos itens 10.3.2 e 10.3.3 do Edital, ficando, portanto, **DESABILITADA**.

> ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ 12.415.084/0001-03;

- Não apresentou vinculo do Responsável Técnico Daniel Moreira e não apresentou declaração de inclusão técnica do mesmo, detentor da CAT apresentada, ainda assim, a CAT apresentada não contém o item "Execução de Alvenaria Estrutural" em desacordo aos itens 10.3.2 e 10.3.3 do Edital, ficando, portanto, <u>DESABILITADA.</u>

> ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 25.298.072/0001-98;

- Não apresentou o CRC em desatendimento ao item 9.1 do Edital e apresentou CAT devidamente registrada na entidade profissional competente para o item "Execução de Alvenaria Estrutural" em quantidades insuficientes, em desacordo aos itens 10.3.2 do Edital, ficando, portanto, <u>DESABILITADA.</u>

> TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.972.352/0001-74;

- Não apresentou CAT devidamente registrada na entidade profissional competente, ainda assim, sem apresentação de CAT devidamente registrada na entidade profissional competente para o item "Execução de Alvenaria Estrutural" em desacordo aos itens 10.3.2 e 10.3.3., ficando, portanto, **DESABILITADA.**

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Ibipeba





PRIME TRANSPORTE LTDA, CNPJ 14.860.010/0001-01;

- Não apresentou CAT devidamente registrada na entidade profissional competente para o item "Execução de Alvenaria Estrutural" em desacordo aos itens 10.3.2 e 10.3.3., ficando, portanto, **DESABILITADA.**

HABILITAÇÃO:

> IRESAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 37.034.692/0001-07

- Dos itens questionados pelos participantes, o Balanço Patrimonial foi apresentado em fotocópia, conforme item 10.4.5, portanto não estando em desacordo aos itens 10.4.2 e 10.4.3; estes válidos para empresas LTDA e Sociedade Anônima; a declaração de inclusão do Responsável Técnico se faz desnecessário haja vista que a Certidão do CREA da Empresa já contempla o profissional como Responsável Técnico, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, ambos presentes na habilitação da Empresa e, por fim, todas as declarações foram apresentadas com todos os dados da licitante: Razão Social, CNPJ e assinatura de Responsável Legal, sendo, portanto HABILITADA.

CONCLUSÃO

Com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Ibipeba – Ba, 14 de junho de 2021.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
PRESIDENTE

MEMBROS:

Glauber Bastos Martins Membro Eneas Barreto Neto Membro

Página 3 de 3

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br